



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.07.29.1 QUE CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E A RCS ADM CONTABIL LTDA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Senhor (a). **ALAN SALVIANO LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, **RCS ADM CONTABIL LTDA (ME)**, situado na cidade de Arneiroz, estado do Ceará à Av. Duque de Caxias, nº 373, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 23.846.393/0001-54, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA**, portador do CPF nº 360.852.193-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam o Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado através do Certame Licitatório proveniente do Edital da **Tomada de Preços nº 2021.07.05.1**, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata-se do 2º termo de aditivo ao **Contrato nº 2021.07.29.1**, firmado em **29 de Julho de 2021**, oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.05.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.05.1**, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até **31 de Dezembro de 2023**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convidado à Administração desta casa legislativa.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais clausulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) laudas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO"



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, 29 de Dezembro de 2022


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre
CONTRATANTE


Raimundo Crisomar de Sousa
Cpf 360.852.193-34
RCS ADM CONTÁBIL LTDA (ME)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Nome: José Renato Alves Ferreira Cpf: 153 795 417-51

2 Nome: Ruyz Aurélio da Silva Bezerra Cpf: 064.556.453-24

